DECRETO Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

"Estabelece normas para o Calendário Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) O Calendário Escolar para o ano letivo de 2013, na Rede Municipal de Ensino, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, deverá obedecer as seguintes diretrizes:

I – Do Período de trabalho escolar, da sessão de atribuição de classes, das férias, do recesso escolar e semana de estudos e formação:

As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e as classes de Educação de Jovens e Adultos terão funcionamento regular de 04 de fevereiro a 28 de junho e de 29 de julho a 20 de dezembro, com o período de férias de 02/01 a 31/01/2013, sessão de atribuição de classes nos termos dos Decretos em vigência e recesso escolar: de 01 a 15/07 e de 23 a 31/12 e semana de estudos e formação de 16 a 19 de julho de 2013.

II – Das atividades escolares:

A – Atividades de Organização e Planejamento Escolar:
- EMEFs – 01/02
- EMEIs – 01/02

B – O ano letivo dividido em quatro bimestres nos seguintes períodos:

EMEFs:

- 1º bimestre – de 04/02 a 30/04, com 58 dias de aula e 59 dias letivos.
- 2º bimestre – de 01/05 a 28/06, com 41 dias de aula e 41 dias letivos.
- 3º bimestre – de 29/07 a 30/09, com 46 dias de aula e 47 dias letivos.
- 4º bimestre – de 01/10 a 20/12, com 55 dias de aula e 56 dias letivos.

EMEIs:

- 1º bimestre – de 04/02 a 30/04, com 56 dias de aula e 57 dias letivos.
- 2º bimestre – de 01/05 a 28/06, com 40 dias de aula e 40 dias letivos.
- 3º bimestre – de 29/07 a 30/09, com 45 dias de aula e 46 dias letivos.
- 4º bimestre – de 01/10 a 20/12, com 51 dias de aula e 54 dias letivos.

C – As Comemorações Cívicas obrigatórias, com a participação dos alunos, serão realizadas dentro do ano escolar e consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:

- 20/04 – Dia de Tiradentes
- 09/07 – Revolução Constitucionalista
- 07/09 – Dia da Pátria
- 24/10 – Aniversário de Itapira

D – Pontos Facultativos e Feriados, sem atividades escolares, acompanharão o Decreto nº 001/2013, exceto o dia 14 de outubro que será considerado Ponto Facultativo para os docentes da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao "Dia do Professor".

E – Atividades na Escola, com a participação dos alunos, consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:

- EMEFs: 22/06 .
- EMEIs: 28/06, 18 e 19/12.

F – Reuniões dos membros dos Conselhos de Classe/Ano, para análise e decisão do Rendimento Escolar do aluno, serão realizadas nos dias: 29/04, 27/06, 26/09 e 19/12.

G – Reunião de Pais e Mestre:

- EMEIs: dias 08/02, 30/04 e 27/09
- EMEFs : dias 30/04, 28/06, 27/09 e 20/12.

H – Matrículas para o próximo ano letivo:

- EMEIs: dia 01/11

III – Da Carga Horária Semanal:

A) Das EMEIs

1) 16 (Dezesseis) horas em atividades com alunos;
2) 08 (Oito) horas de trabalho pedagógico, das quais 01:30 (uma hora e trinta minutos) na escola, em atividades coletivas, 02:30 (duas horas e trinta minutos) em local de livre escolha pelo docente e 04 (Quatro horas) de trabalho pedagógico cumpridas na escola.

B) Das EMEFs:

1) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;

2) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 3 (três) em local de livre escolha pelo docente e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola.

C) Das classes de Educação de Jovens e Adultos:

1) 12 (Doze) horas em atividades com alunos;

2) 06 (seis) horas de trabalho pedagógico, das quais 01(uma) hora de trabalho pedagógico cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 05 (cinco) horas em local de livre escolha pelo docente.

IV – Das Matrículas e Transferências: Seguir a legislação específica.

V – Das campanhas, das excursões e das atividades extraclasses: Deverão ser autorizadas pelo Diretor do Departamento competente e constar do Plano Escolar.

VI – Das Reuniões da A.P.M:
- A - Assembleias Gerais;
- B - Conselho Deliberativo;
- C - Diretoria Executiva;
- D - Conselho Fiscal;

Seguir o disposto no Estatuto da APM da U.E.

VII – Das Reuniões do Conselho de Escola:
Bimestrais

VIII – Das Reuniões de Pais e Professores:
Bimestrais

IX – Festas de confraternização pelo encerramento do ano letivo de 2013.

- EMEI(s): 18 e 19/12

X- Cronograma de reuniões de formação das EMEFs:
- 1º ano: dias: 01/04, 03/06, 19/08, 02/11/2013.
- 2º ano: dias: 02/04, 04/06, 20/08, 03/11/2013.
- 3º ano: dias: 03/04, 05/06, 21/08, 04/11/2013.
- 4º ano: dias: 04/04, 06/06, 22/08, 05/11/2013.
- 5º ano: dias: 05/04, 07/06, 23/08, 06/11/2013.

Artigo 2º) As alterações do calendário escolar decorrentes de eventos não previstos pela rede, deverão ser encaminhadas para nova homologação da SEMEI.

Artigo 3º) Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS